



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GILBUÊS

Nº 05 DE 05/03/92

PROJETO ESTE QUE CONCEDE TI-
TULO DE CIDADÃ GILBUEENSE.

Faça saber que o Poder Legislativo Municipal de Gilbuês
promolga e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Concede o títu-
lo de Cidadã- Gilbueense a Senhora Genoveva de Freitas'
Lustosa.

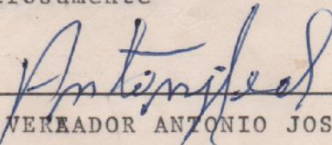
Art. 2º - Esta Lei entra
em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Fica revogada
as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVAS

Pelo o relevante serviços pres-
tados à Gilbuês, através da Educação, e as comunicades^T
assistidas.

Atenciosamente


VEREADOR ANTONIO JOSÉ LEAL

*Aprovado
em 16-03-92*

Antonio Milton da Luz
- PRESIDENTE -

Recebi em 05/03/92
